



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS

EMENDA ADITIVA AO PLC 11/2025 (nº6)

O vereador João Paulo Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de lei Complementar nº11/2025.

EMENDA ADITIVA Nº06: Fica acrescentado ao Anexo I,

Eixo: Meio Ambiente

Programa: 601- Gerenciamento de Política Ambiental

Objetivo: Promover a proteção, controle, fiscalização, gerenciamento a educação ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável, garantindo a população de Rio Branco uma melhor qualidade de vida.

Ação: Fortalecer o Departamento de Gestão Animal (Cuidados da Causa Animal), Departamento recém-criado pela SEMEIA

Metas físicas: Implantação de **programa permanente de castração e controle populacional** de cães e gatos.

- Realizar **3.000 castrações anuais** (em parceria com clínicas credenciadas ou equipe própria) -
- Promover Campanhas educativas e ações de conscientização sobre guarda responsável e proteção animal: Executar no mínimo **1 campanha anual**,
- Criar **banco de dados e sistema de registro de animais atendidos**: Implantar e alimentar banco de dados com registro de **100% dos animais atendidos em ações públicas**.

JUSTIFICATIVA: A causa animal é uma bandeira levantada por muitos que compreendem a importância de proteger e promover o bem-estar dos animais. O engajamento em torno deste tema reflete a conscientização sobre os direitos dos animais e a necessidade de ações efetivas para garantir sua proteção.

Implementar no Departamento de Cuidados da Causa Animal, um programa municipal de controle populacional de animais abandonados, com ênfase em:

1. Campanhas sistemáticas de esterilização cirúrgica, ações integradas de castração, vacinação, cuidados veterinários, e promoção de adoções responsáveis;
2. Estratégias de educação sanitária para posse responsável e bem-estar animal
3. Mapeamento epidemiológico das populações canina e felina
4. Promoção de Campanhas educativas, principalmente nas escolas para alunos do ensino fundamental, no que diz respeito aos bons tratos, aos cuidados, ao amor que devem ser aprendidos e dedicados aos pets.

Fundamenta-se a proposta nos seguintes aspectos:

1. Saúde Pública:
 - o Controle de zoonoses (ex.: raiva, leishmaniose) conforme diretrizes da OMS e Ministério da Saúde.
 - o Redução de gastos com atendimentos vinculados a animais abandonados (acidentes, transmissão de doenças).
2. Bem-estar animal:
 - o Alinhamento à Lei Federal 9.605/98 (Crimes Ambientais), à Lei 14.064/2020 (aumento de pena por maus-tratos), a Lei nº2.215 de 10 de novembro de 2016 que



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS

regulamenta e disciplina a criação, guarda, utilização e transporte de animais domésticos ou de estimação no Município de Rio Branco.

3. Eficiência administrativa:

- Dados do IBGE (2023) indicam que municípios com programas estruturados reduzem em até 40% os custos com captura e eutanásia.

Caberá ao Departamento de Gestão Animal elaborar plano de trabalho detalhado para aprovação do Poder Executivo.

Sala das Sessões Governador “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 10 junho de 2025.

Vereador João Paulo – Podemos